



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 35/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicionais a fim de cobrir as insuficiências financeiras no orçamento municipal para os meses de setembro a dezembro de 2022.

O presente projeto de lei foi elaborado conforme a orientação da equipe técnica do Município que ao analisar a execução do orçamento de 2022 notou que determinadas dotações orçamentárias estavam necessitando constantemente de Créditos Suplementares, em especial, diante crescente inflação desde o exercício de 2021 e pela grande demanda de serviços e obras públicas realizadas durante esse exercício.

Além disso, verificou-se ao final de agosto que já haviam sido arrecadados mais de 80% (oitenta por cento) do orçamento fixado para o orçamento de 2022, o que indica que até o final do exercício para garantir o pagamento das folhas de pessoal e manutenção dos serviços públicos seria imperativo a abertura dos créditos adicionais citados.

A fim de viabilizar a execução do orçamento municipal, seguindo as diretrizes autorizadas pelo Poder Legislativo, garantindo saldo orçamentário para a realização dos serviços públicos no Município faz-se necessário à aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível a fim de que o Poder Executivo possa executar esses recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.<sup>a</sup>, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 26 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 35  
2022.

DE 26 DE SETEMBRO DE

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e Trezentos reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais descritos nos Arts. 1º e 2º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso II e II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação de Impostos Municipais, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e demais Transferências Constitucionais pelo valor total de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais);

II. O excesso de arrecadação da Complementação VAAF do FUNDEB no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

III. O excesso de arrecadação da Complementação VAAT do FUNDEB no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

IV. O excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB de Impostos e Transferências constitucionais no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

V. O Excesso de Arrecadação das Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

VI. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) no valor total de R\$ 1.666.416,62,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) pela parcela de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



---

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual de 2022, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município.

Paragrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 26 de setembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal



### ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02.02.04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	55.000,00
02.02.04.122.0002.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00
02.03.04.122.0003.2006	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.04.04.122.0004.2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	200.000,00
02.04.04.122.0004.2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	400.000,00
02.04.04.122.0004.2010	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	60.000,00
02.04.04.122.0004.2011	CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES	33 - Outras Despesas Correntes	50 - TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	15000000	10.000,00
02.06.10.301.0006.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	380.000,00
02.06.10.301.0006.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	300.000,00
02.06.10.301.0007.2018	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	200.000,00
02.06.10.302.0007.2024	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	300.000,00
02.06.10.302.0007.2026	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	33 - Outras Despesas Correntes	71 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	15001002	50.000,00



02.06.10.304.0007.2028	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.06.10.303.0007.2029	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	50.000,00
02.07.15.451.0010.1021	CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	27000000	150.000,00
02.07.15.122.0008.2033	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	100.000,00
02.07.15.122.0008.2033	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	250.000,00
02.08.12.365.0013.2124	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	300.000,00
02.08.12.365.0013.2124	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	200.000,00
02.08.12.122.0012.2040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001001	150.000,00
02.08.12.122.0012.2040	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	300.000,00
02.08.12.361.0013.2042	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	1.500.000,00
02.08.12.361.0013.2042	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15411070	100.000,00
02.08.12.361.0013.2042	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15421070	200.000,00



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Acari**

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000  
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



02.08.27.122.0017.2149	MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	20.000,00
02.09.23.122.0019.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ÓRGÃOS ANEXOS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	15.000,00
02.09.23.691.0025.2092	CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	40.000,00
02.11.08.244.0020.2063	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	90.000,00
02.11.08.244.0020.2063	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00
02.11.08.244.0020.2076	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00
02.11.08.244.0023.2086	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	50.000,00
02.12.18.606.0027.2133	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	115.000,00
02.12.18.606.0027.2133	MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	300.000,00
02.16.15.452.0009.2035	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	240.000,00
<b>Total</b>					<b>6.300.000,00</b>



**ANEXO II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
02.06.10.301.0007.2020	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	350.000,00
02.06.10.304.0007.2028	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	150.000,00
<b>Total</b>					<b>500.000,00</b>